



BOA VISTA

Quarta-feira
06 de Julho
de 2022

Assinado de forma digital por MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
BATISTA HERCULANO:84558113234
Dados: 2022.07.05 22:38:55 -04'00'
Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/E, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESAPROPRIA OS LOTES DE TERRA URBANO Nº 0450 E 0457, AMBOS DA QUADRA Nº 005, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2858/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, os seguintes lotes de terra:

I –Lote de terra urbano Nº 0450 (antigo nº 08), DA QUADRA nº 005 (antiga Nº 34), ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Francisco das Chagas Bezerra, com área total de 424 m2 (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), Frente com a Rua Cecília Brasil, medindo 10 metros, Fundos com parte do lote nº 170 e lote 0144, medindo 10 metros, Lado direito com o lote s/n e parte do lote nº 044, medindo 30 metros e Lado esquerdo com o lote nº 0441, medindo 30 metros, situado na Rua Cecília Brasil.

II –Lote de terra urbano Nº 0457 (antigo S/Nº), DA QUADRA nº 005 (antiga Nº 34), ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Francisco das Chagas Bezerra, com área total de 154,10 m2 (cento e cinquenta e quatro virgula dez metros quadrados), Frente com a Rua Cecília Brasil, medindo 6,50 metros, Fundos com parte do lote nº 044, medindo 6,50 metros, Lado direito com o lote 024, medindo 22,00 metros e Lado esquerdo com o lote nº 0450, medindo 22,00 metros, situado na Rua Cecília Brasil.

III – O valor total que será pago a título de indenização para os 02(dois) lotes é de R\$ 612.058,18 (seiscentos e doze mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º As desapropriações previstas no artigo anterior são declaradas de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Eco-

nomia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado dos lotes, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 015/E, de 28 de janeiro de 2021.

Boa Vista, 01 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 206/2022
Processo nº 007702/2022 -SMTI

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento de sistema de alarme 24h, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 205/2022
Processo nº 013589/2021- SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e, quando necessário, troca de peças dos equipamentos de Raio-X móvel, instalados no Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, da Marca

VMI Tecnologia Ltda, Modelo Aquila 320S.

Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 18/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO Nº 008411/2022 - SMSA**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 21/07/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 Julho - São Francisco. CEP: 69.305.130 - Boa Vista - RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e

as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 05 de julho de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 105/2022-Registro Preços
Processo nº 024372/2021- SMSA**

Homologo do Pregão Eletrônico nº 105/2022, Processo nº 024372/2021- SMSA, que tem como objeto; Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para UTI para suprir as necessidades anual exercício 2022, do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA/SMSA, cuja adjudicação dos itens 1, 3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, foram a favor da empresa BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.679.808/0001-35, sendo o item pelo valor de R\$ 701.435,00 (setecentos e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), os itens 6, 7, 8, foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, sendo os itens pelo valor de R\$ 73.097,10 (setenta e três mil, noventa e sete reais e dez centavos), o item 9, foi a favor da empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.050.321/0001-17, sendo os itens pelo valor de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), os itens 2, 5 foram a favor da empresa JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.636.399/0001-25, sendo o item pelo valor de R\$ 38.867,85 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total geral dos itens de R\$ 846.159,95 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Informo ainda que os itens 10, 11 foram DESERTOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Parafela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoieiras G. Marques Jr - Diagramador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 008411/2022 – SMSA
TOMADA DE PREÇO Nº.009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação vem informar que após análise do pedido de IMPUGNAÇÃO aos itens do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, Processo 008411/2022 – SMSA, postulado pela empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA – EPP, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontram-se, acostada aos autos à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 191/2022 - Registro de Preços
Processo nº 008794/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 191/2022, Processo nº 008794/2022 - SMSA, destinado a Eventual aquisição de Insulinas que foram desertos no Processo nº 3486/2022 Pregão nº 71/2022, para cumprimento do que determina o Sr. Juiz de Direito no Processo nº 0010.16.019595-3, para a Menor G.C.A e no Processo nº 0819199-02.2018.8.23.0010, para o menor M.F.M, enquanto perdurar o tratamento, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2022
Processo nº 024372/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024732/2021- SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA UTI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1, 3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, foram a favor da empresa BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.679.808/0001-35, sendo o item pelo valor de R\$ 701.435,00 (setecentos e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), os itens 6, 7, 8, foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, sendo os itens pelo valor de R\$ 73.097,10 (setenta e três mil, noventa e sete reais e dez centavos), o item 9, foi a favor da empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.050.321/0001-17, sendo os itens pelo valor de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), os itens 2, 5 foram a favor da empresa JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPI-

TALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.636.399/0001-25, sendo o item pelo valor de R\$ 38.867,85 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total geral dos itens de R\$ 846.159,95 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Informo, ainda, que os itens 10, 11 foram DESERTOS.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Processo n.: 00000.0.009078/2022
Interessado: Jaqueline Torquato Rodrigues Dantas
Assunto: Concessão de auxílio-natalidade

DECISÃO

8. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pela servidora JAQUELINE TORQUATO RODRIGUES DANTAS, matrícula n. 957999, Analista Municipal Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.011431/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Yamile Iaciara da Silva Guedes

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e que o período aquisitivo referente ao terceiro quinquênio encontra-se incompleto, INDEFIRO o pedido de Licença Prêmio requerido pela servidora YAMILE IACIARA DA SILVA GUEDES, Auxiliar, matrícula n. 25415, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.018432/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Juliane Barretto Costa

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora JULIANE BARRETTO COSTA, Assistente de Aluno, matrícula n. 845617, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]